



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 35  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2020.

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo 1.

RECURSOS:

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros - PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CRITÉRIO: Menor Preço por Item

7			17		
8			18		
9			19		
10			20		

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO  
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Secretaria de Administração**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e cotações em anexo.

**Informamos a fonte de Recurso: 1000**

Atenciosamente,

  
**João Belmiro de Lima**  
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000



### MEMORANDO

DATA: 28/04/2020  
NUMERO: 145/2020  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
DESTINO: Departamento de Compras

#### **Assunto: Abertura de Licitação**

Solicito a abertura de Licitação para aquisição de material e serviço gráfico para as escolas municipais.

Recursos para pagamento: 1000, 1104.

Atenciosamente,

  
**Silvia Adriana dos Santos Roque**  
Secretária Municipal de Educação

AUTOR: Silvia Adriana dos Santos Roque  
DESTINATÁRIO: Departamento de Licitação  
ASSINATURA DO RECIBO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro

Siqueira Campos — PR



Memorando

De: Secretaria de saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a competente autorização para realizar abertura de processo licitatório para aquisição de material gráfico para atendimento do Posto central e as Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

O valor máximo, quantidades e especificações serão considerados os mesmos da contratação anterior, conforme orçamentos realizados pelo Setor de Licitações.

As contratações devem seguir as normas e legislações vigentes referente ao objeto.

Os recursos a serem utilizados serão: 1000, 1303, 1494, 0331.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

  
Elizandra Cristina Galvão  
Secretária de Saúde

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841; Centro – Siqueira Campos-Pr  
Cep: 84.940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 29 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para a Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

**Informamos a fonte de Recurso: 1000**

Atenciosamente,

  
**Alisson Dos Santos Pereira**  
Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP: 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



**MEMORANDO nº 098/2020**

**ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação**

**DESTINO: Departamento de Administração.**

**DATA: 30/04/2020**

Venho por meio deste, solicitar abertura de licitação para aquisição de serviços gráficos pelo período de 12(doze) meses, a serem utilizados nos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento da Rede Socioassistencial.

**RECURSO:**

**3934 / 1934 -B.F. Prot. Soc. Básica. FNAS (PBF760-SCFV);**

**3940 / 1940 - B. F. Gestão Bolsa Família IGM-M;**

**3942/1942 – Assistência Social PPAS I Estado.**

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Elsandra Cristina Galvão**

Secretária da Saúde e

Assistência Social

**Gilson Aparecido da Silva**

Diretor da Rede Sócio assistencial e

Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro

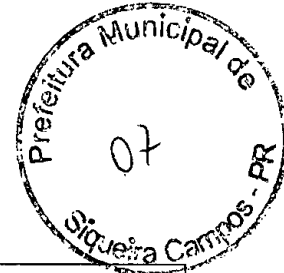
Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

22.340.538/0001-88  
ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI  
Av. Marginal, 1837 - Fundos  
Siqueira Campos - PR  
CEP. 84 940-000

Solicitação de orçamento de material gráfico, conforme relação abaixo:

TIMBRE DA EMPRESA ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI - ME

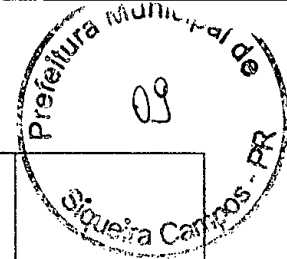


Item	Quant	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1000	BL	Receituário de controle especial medidas 16x22 cm em 2 vias papel autocopiativo c/50 jogos, impressão 1x0.	9,00	9.000,00
02	100	BL	Receituário azul medidas 11x19cm c/ canhoto papel superbond 56 grs c/ 50 fl, páginas numeradas. Impressão 1x0.	3,50	350,00
03	1.000	BL	Atestado medidas 21x12 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls.(atestado: médico, maternidade, pre natal), impressão 1x0.	2,90	2.900,00
04	6.000	BL	Receituário médico tamanho 21x16 papel sulfite 75 grs blocos c/100 fls. Impressão 1x0.	6,00	3.600,00
05	250	BL	Requisição de exames tamanho 21x16 50x2 impressão 2 lados c/ carbono intercalado blocos c/ 50 jogos. Impressão 1x0.	15,00	3.750,00
06	250	BL	Referencia/contra referencia tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs.02 vias autocopiativo. Impressão 1 lado 1x0. Blocos com 50 jogos.	15,00	3.750,00
07	5.000	UND	Carteirinha de controle PA e glicemia.	0,12	600,00
08	5.000	UND	Carteira para controle de medicamentos medidas 22x15 cm, impressao 2 lados em papel cartolina 180 grs	0,26	1.300,00
09	5.000	UND	Cartão de vacina 21,5x8. Papel branco 180 grs. Impressão 1x0 dois lados.	0,18	900,00
10	5.000	UND	Envelope saco 31x41 amarelo ouro impressao 4x4	1,30	6.500,00
11	1000	UND	Carteirinha de controle de dentista. Tamanho 15x11. Papel rosa 180 grs. Impressão 1x0	0,23	230,00
12	25	BL	Receituário odontológico tamanho 21x16 1 via papel sulfite 75 grs bloco c/ 100 fls	10,00	250,00
13	180	BL	Solicitacao de exames medidas 21x16 cm impressao frente e verso papel sulfite 75 grs c/ 50 jogos	9,45	1.701,00
14	300	BL	Tfd medidas 21x29,7 cm com impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	8,40	2.520,00
15	15.000	UND	Prontuario rosa medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina rosa 180 grs	0,50	7.500,00
16	30	BL	Atestado psicologico medidas 21x16 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	10,00	300,00
17	1000	UND	Carteirinha de pesagem de leite medidas 22x15 cm, impressao 2 lados papel cartolina 180 grs	0,35	350,00
18	50	BL	Ficha atendimento psicologico medidas 22x32 impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	9,00	450,00
19	50	BL	Programa de controle medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/50 fls	10,00	500,00
20	60	BL	Resumo semanal do servico antiveterial medidas 22x32 cm impressao 2 lados em papel sulfite 75 grs c/50fls	10,00	600,00

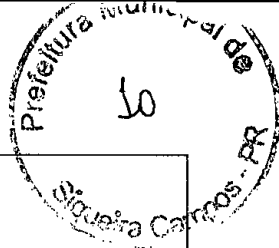
21	200	BL	Registro diario do servico antiveterial - pncd. Medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	8,50	1.700,00
22	7.000	UND	Ficha de atendimento a gestante medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina 180 grs	0,50	3.500,00
23	100	BL	Ficha cadastro medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	9,00	900,00
24	200	BL	Atestado medico para gestantes medidas 22x16 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/ 50 fls	3,75	750,00
25	200	BL	Atestado medico medidas 21x10 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/50 fls	3,10	620,00
26	60	BL	Fls oficio servico psicologia, medidas 22x32 cm impresso 1 lado papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	8,00	480,00
27	8.000	UND	Carteiinha hipertensao e diabetico medidas 22x15 cm impressao 2 lados papel cartolina 180 gr	0,25	2.000,00
28	300	UND	Blocos ficha acompanhamento diario acs medidas 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 2 lados blocos c/ 100 fls	8,50	2.550,00
29	300	M <sup>2</sup>	Adesivos para plotagem cores diversas, aplicado no local desejado pelo municipio.	155,00	46.500,00
30	100	CX	Formulario continuo - nota fiscal produtor rural - caixas c/ 500 jogos - papel autocopiativo. Medidas 21x28 cm, sendo uma via de cada cor.	680,00	68.000,00
31	50	UND	Carimbos automaticos 4x4 mm	68,00	3.400,00
32	50	UND	Carimbos automaticos 2,5x6,0 mm	82,00	4.100,00
34	50	UND	Carimbos automaticos 1,5x4,0 mm	66,00	3.300,00
35	2.000	UND	Convites couche 115 grs tamanho 22x32 impressao 4x0	0,50	600,00
36	3.000	UND	Capa e contra capa para processos administrativos. Tamanho 33x23 impressao capa 4x0 papel cartolina 180 grs	1,35	4.050,00
37	10.000	UND	Panfletos informativo tamanho 21x15 papel couche 90 grs. Impressao 4x4	0,13	1.300,00
38	5.000	UND	Panfletos informativos 1/3 de oficio papel couche 90 grs 4x0 cores	0,14	700,00
39	5.000	UND	Panfletos informativos - 1/3 de oficio papel lwc 70 g 15x21	0,14	700,00
40	200	UND	Crachas 07x010 cm - pvc com suporte e cordao	32,00	6.400,00
41	1000		Cracha de evento - papel couche 250 g - medida: 15x7,0 cm - Impressao 4x0 - com cordao de nylon 60 cm.	22,00	22.000,00
42	300	M <sup>2</sup>	Lona para faixa com impressao digital varias cores. 440 gramas	120,00	36.000,00
43	30	BL	Boletim de cadastro imobiliario tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 4x0 blocos c/ 100 fls.	16,00	480,00
44	450	M <sup>2</sup>	Adesivo com recorte para impressao digital (padrao 3 mm)	135,00	60.750,00
45	10	UND	Placa de aço inoxidavel (80x60)	1.025,00	10.250,00
46	20	UND	Placa de aço inoxidavel (30x40)	980,00	19.600,00
47	150	UND	Placas sinalizacao de transito norma detran - com tubo de 2 polegadas 60x60 refletiva.	135,00	20.250,00
48	50	M <sup>2</sup>	Perfurad, instalado de acordo com a solicitacao das secretarias.	140,00	7.000,00
49	11.000	BL	Carnês de IPTU 2020 - impressao com dados variaveis (p&b) simplex frente), papael sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo (notificacao+comunicado+única+3parcelas) capa e contracapa - impressao offset colorida 4x0. Cores com foto/imagens em papel sulfite 90 gramas. Carnês no tamanho 74 x 2,10mm (4xfolha a4) montados e grampeados com lombada. Capa + notificacao +	3,20	35.200,00

UFE





			comunicado + única + 3 parcelas + contracapa. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão .txt (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo). Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v. 13; prazo de implantação: 5 a 8 dias com modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na prefeitura municipal de siqueira campos.		
50	800	UND	Notificação de recebimento de guia de alvará. Tamanho 10x21. Papel A4	0,14	112,00
51	800	UND	Taxa de Alvara e Saúde – DAM – Tamanho 10x21. Papel A4.	0,14	112,00
52	50	UND	Placas de 1x2,00 metalon 30x50 chapa 18mm com lona e acabamento c/ cantoneira aluminio	750,00	37.500,00
53	100	UND	Placa pvc 5mm (80x60) adesiva	135,00	13.500,00
54	100	UND	Pvc 5mm (15x440) identificação de salas	38,00	3.800,00
55	3000	UND	Cartazes medindo 44x66cm papel couche 115grs impressao 4x0	1,66	4.980,00
56	3000	UND	Cartazes medindo 22x44cm papel couche 115grs impressao 4x0	1,10	3.300,00
57	5000	UND	Cartazes medindo 16x 25 cm papel couche 115grs impressao 4x0 departamento social temas diversificados.	0,60	3.000,00
58	500	UD	Placas de identificacao de ruas chapa galvanizada medindo 20x44cm adesivada com nome de ruas Colocadas nos locais sem onus para a prefeitura.	60,00	30.000,00
59	5000	UD	Folders tam. A4 / frente_verso colorido / papel couche 180g / com vinco e dobras	1,15	575,00
60	500	UD	Adesivo tam. 10x15cm / colorido (Campanha 18 de maio)	4.50	2.250,00
61	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	780,00	780,00
62	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	950,00	950,00
63	500	UD	Agendas bolsa família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	36,00	18.000,00
64	200	UD	Agendas programa família paranaense no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 20 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente;	45,00	9.000,00
65	10	UD	Banner painel 1,00x 1,50 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00	1.800,00
66	10	UD	Faixa 2,00x 70 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	180,00	1.800,00
67	2000	UD	Imã de geladeira 7x5 cm com calendário, 5 cores,	4.50	9.000,00



			fotográfico, com aplicação de verniz u.v., manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.		
68	04	UD	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material pvc, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	220,00	880,00
69	1000	UD	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	35,00	35.000,00
70	1000	UD	Garrafinha pet squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.	6,80	6.800,00
41	100	M²	Lona para confecção de toldo/cortina - trama mínima 1000x1000, com mola e tubo 2 polegadas e demais materiais para a devida instalação.	250,00	25.000,00

250,00

**IDENTIFICAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL : EMPRESA ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME

CNPJ: 22.340.538/0001-88

ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, 1837

SIQUEIRA CAMPOS - PR

**22.340.538/0001-88**  
ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI  
Av, Marginal, 1837 - Fundos  
Boa Vista - CEP. 84 940-000  
Siqueira Campos - PR

Assinatura responsável

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI - ME

pp. Jose Eduardo Matavelli Brochado



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli - ME

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

### Orçamento

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Total
20.000	Placas de Patrimônio em alumínio com brasão e numeração 3x5 cm	2,70	54.000,00
Valor Total:			54.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS

COND. PAGAMENTO: 30 DIAS

**22.340.538/0001-88**

ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI - ME

Av. Marginal, 1837 - Fundos

Boa Vista - CEP. 84 940-000

Siqueira Campos - PR

NO AGUARDO DE PRONUNCIAMENTO, FIRMO-ME

ATENCIOSAMENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Solicitação de orçamento de material gráfico, conforme relação abaixo:

TIMBRE DA EMPRESA



Item	Quant	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1000	BL	Receituário de controle especial medidas 16x22 cm em 2 vias papel autocopiativo c/50 jogos, impressão 1x0.	12,00	12.000,00
02	100	BL	Receituário azul medidas 11x19cm c/ canhoto papel superbond 56 grs c/ 50 fl, páginas numeradas. Impressão 1x0.	9,00	900,00
03	1.000	BL	Atestado medidas 21x12 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls.(atestado: médico, maternidade, pre natal), impressão 1x0.	5,50	5.500,00
04	6.000	BL	Receituário médico tamanho 21x16 papel sulfite 75 grs blocos c/100 fls. Impressão 1x0.	8,00	48.000,00
05	250	BL	Requisição de exames tamanho 21x16 50x2 impressão 2 lados c/ carbono intercalado blocos c/ 50 jogos. Impressão 1x0.	16,00	4.000,00
06	250	BL	Referencia/contra referencia tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs.02 vias autocopiativo. Impressão 1 lado 1x0. Blocos com 50 jogos.	20,00	5.000,00
07	5.000	UND	Carteirinha de controle PA e glicemia.	0,30	1.500,00
08	5.000	UND	Carteira para controle de medicamentos medidas 22x15 cm, impressao 2 lados em papel cartolina 180 grs	0,40	2.000,00
09	5.000	UND	Cartão de vacina 21,5x8. Papel branco 180 grs. Impressão 1x0 dois lados.	0,35	1.750,00
10	5.000	UND	Envelope saco 31x41 amarelo ouro impressao 4x4	3,50	17.500,00
11	1000	UND	Carteirinha de controle de dentista. Tamanho 15x11. Papel rosa 180 grs. Impressão 1x0	0,36	360,00
12	25	BL	Receituário odontológico tamanho 21x16 1 via papel sulfite 75 grs bloco c/ 100 fls	15,00	375,00
13	180	BL	Solicitacao de exames medidas 21x16 cm impressão frente e verso papel sulfite 75 grs c/ 50 jogos	12,90	2.322,00
14	300	BL	Tfd medidas 21x29,7 cm com impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	10,00	3.000,00
15	15.000	UND	Prontuario rosa medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina rosa 180 grs	0,64	9.600,00
16	30	BL	Atestado psicologico medidas 21x16 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	12,00	360,00
17	1000	UND	Carteirinha de pesagem de leite medidas 22x15 cm, impressao 2 lados papel cartolina 180 grs	0,40	400,00
18	50	BL	Ficha atendimento psicologico medidas 22x32 impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	20,00	1.000,00
19	50	BL	Programa de controle medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/50 fls	20,00	1.000,00
20	60	BL	Resumo semanal do servico antivetorial medidas 22x32	20,00	1.200,00

			cm impressao 2 lados em papel sulfite 75 grs c/50fls		
21	200	BL	Registro diario do servico antiveterial - pncd. Medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	15,00	3.000,00
22	7.000	UND	Ficha de atendimento a gestante medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina 180 grs	0,65	4.550,00
23	100	BL	Ficha cadastro medidas 22x32 cm impressao lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	15,00	1.500,00
24	200	BL	Atestado medico para gestantes medidas 22x16 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/ 50 fls	8,50	1.700,00
25	200	BL	Atestado medico medidas 21x10 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/50 fls	8,50	1.700,00
26	60	BL	Fls oficio servico psicologia, medidas 22x32 cm impresso 1 lado papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	18,00	1.080,00
27	8.000	UND	Carteiinha hipertensao e diabetico medidas 22x15 cm impressao 2 lados papel cartolina 180 gr	0,40	3.200,00
28	300	UND	Blocos ficha acompanhamento diario acs medidas 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 2 lados blocos c/ 100 fls	20,00	6.000,00
29	300	M²	Adesivos para plotagem cores diversas, aplicado no local desejado pelo municipio.	165,00	49.500,00
30	100	CX	Formulario continuo - nota fiscal produtor rural - caixas c/ 500 jogos - papel autocopiativo. Medidas 21x28 cm, sendo uma via de cada cor.	750,00	75.000,00
31	50	UND	Carimbos automaticos 4x4 mm	75,00	3.750,00
32	50	UND	Carimbos automaticos 2,5x6,0 mm	85,00	4.250,00
34	50	UND	Carimbos automaticos 1,5x4,0 mm	68,00	3.400,00
35	2.000	UND	Convites couche 115 grs tamanho 22x32 impressao 4x0	3,60	7.200,00
36	3.000	UND	Capa e contra capa para processos administrativos. Tamanho 33x23 impressao capa 4x0 papel cartolina 180 grs	2,20	6.600,00
37	10.000	UND	Panfletos informativo tamanho 21x15 papel couche 90 grs. Impressao 4x4	0,20	2.000,00
38	5.000	UND	Panfletos informativos 1/3 de oficio papel couche 90 grs 4x0 cores	0,22	1.100,00
39	5.000	UND	Panfletos informativos - 1/3 de oficio papel lwc 70 g 15x21	0,20	1.000,00
40	200	UND	Crachas 07x010 cm - pvc com suporte e cordao	35,00	7.000,00
41	1000		Cracha de evento - papel couche 250 g - medida: 15x7,0 cm - Impressao 4x0 - com cordao de nylon 60 cm.	25,00	25.000,00
42	300	M²	Lona para faixa com impressao digital varias cores. 440 gramas	125,00	46.500,00
43	30	BL	Boletim de cadastro imobiliario tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 4x0 blocos c/ 100 fls.	30,00	900,00
44	450	M²	Adesivo com recorte para impressao digital (padrao 3 mm)	145,00	65.250,00
45	10	UND	Placa de ao inoxidavel (80x60)	1.120,00	11.200,00
46	20	UND	Placa de ao inoxidavel (30x40)	987,00	19.740,00
47	150	UND	Placas sinalizacao de transito norma detran - com tubo de 2 polegadas 60x60 refletiva.	190,00	28.500,00
48	50	M²	Perfurad, instalado de acordo com a solicitacao das secretarias.	150,00	7.500,00
49	11.000	BL	Carnes de IPTU 2020 - impressao com dados variaveis (p&b) simplex frente), papael sulfite branco 75 gramas para as laminas de miolo (notificacao+comunicado+unica+3parcelas) capa e contracapa - impressao offset colorida 4x0. Cores com foto/imagens em papel sulfite 90 gramas. Carnes no tamanho 74 x 2,10mm (4xfolha a4) montados e	3,40	37.400,00



			grampeados com lombada. Capa + notificação + comunicado + única + 3 parcelas + contracapa. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão .txt (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo). Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v. 13; prazo de implantação: 5 a 8 dias com modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na prefeitura municipal de siqueira campos.		
50	800	UND	Notificação de recebimento de guia de alvará. Tamanho 10x21. Papel A4	0,30	240,00
51	800	UND	Taxa de Alvara e Saúde – DAM – Tamanho 10x21. Papel A4.	0,30	240,00
52	50	UND	Placas de 1x2,00 metalon 30x50 chapa 18mm com lona e acabamento c/ cantoneira aluminio	780,00	39.000,00
53	100	UND	Placa pvc 5mm (80x60) adesiva	140,00	14.000,00
54	100	UND	Pvc 5mm (15x440) identificação de salas	40,00	4.000,00
55	3000	UND	Cartazes medindo 44x66cm papel couche 115grs impressao 4x0	2,20	6.600,00
56	3000	UND	Cartazes medindo 22x44cm papel couche 115grs impressao 4x0	2,00	6.000,00
57	5000	UND	Cartazes medindo 16x 25 cm papel couche 115grs impressao 4x0 departamento social temas diversificados.	1,45	7.250,00
58	500	UD	Placas de identificação de ruas chapa galvanizada medindo 20x44cm adesivada com nome de ruas Colocadas nos locais sem onus para a prefeitura.	65,00	32.500,00
59	5000	UD	Folders tam. A4 / frente_verso colorido / papel couche 180g / com vinco e dobras	1,80	9.000,00
60	500	UD	Adesivo tam. 10x15cm / colorido (Campanha 18 de maio)	4,80	2.400,00
61	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	800,00	800,00
62	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	960,00	960,00
63	500	UD	Agendas bolsa família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	37,00	18.500,00
64	200	UD	Agendas programa família paranaense no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 20 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente;	47,00	9.400,00
65	10	UD	Banner painel 1,00x 1,50 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	185,00	1.850,00
66	10	UD	Faixa 2,00x 70 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	185,00	1.850,00

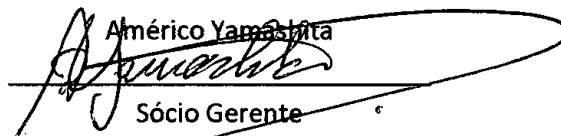
67	2000	UD	Imã de geladeira 7x5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com aplicação de verniz u.v., manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.	4,80	9.600,00
68	04	UD	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material pvc, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	240,00	960,00
69	1000	UD	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	37,00	37.000,00
70	1000	UD	Garrafinha pet squeeze 550 ml em cinco cores de silkreen na cor branca.	8,50	8.500,00
41	100	M <sup>2</sup>	Lona para confecção de toldo/cortina - trama mínima 1000x1000, com mola e tubo 2 polegadas e demais materiais para a devida instalação.	260,00	26.000,00

**IDENTIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL :** Yamashita, Ferraz, e Sanches Ltda

**CNPJ:** 04.864.928/0001-75

**ENDEREÇO:** Rua Padre Hugo, 486 – Carlópolis - Paraná

Américo Yamashita  
  
 Sócio Gerente

**04.864.928/0001-75**  
**YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA**  
**Rua Benedito Salles, Nº 836**  
**Centro - CEP:86.420-000**  
**Carlópolis - PR**



Rua: Padre Hugo nº 486 - Carlópolis - Paraná - CEP 86420 - 000

GRÁFICA E SERIGRAFIA  
Fone/Fax: (43) 3566-2376

CNPJ: 04.864.928/0001-75  
INSCR. EST. 902.50460-53



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

### Orçamento

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Total
20.000	Placas de Patrimônio em alumínio com brasão e numeração 3x5 cm	3,10	62.000,00

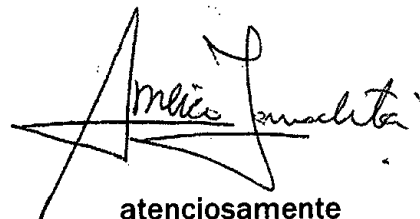
Valor Total: 62.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA

Aguardando sua confirmação , subscrevo-me

04.864.928/0001-75  
YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA  
Rua Benedito Salles, Nº 836  
Centro - CEP:86.420-000  
Carlópolis - PR

  
atenciosamente

Américo Yamashita





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Solicitação de orçamento de material gráfico, conforme relação abaixo:



**GRÁFICA EDITORA E CARTONAGENS NAF**

(43) 3571-1350 / 99615-7750

RUA ESTADO DO RIO, 1084 - V. KALUP - SIQUEIRA CAMPOS - 84940-000 – PR

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1000	BL	Receituário de controle especial medidas 16x22 cm em 2 vias papel autocopiativo c/50 jogos, impressão 1x0.	12,00	12000,00
02	100	BL	Receituário azul medidas 11x19cm c/ canhoto papel superbond 56 grs c/ 50 fl, páginas numeradas. Impressão 1x0.	10,50	1050,00
03	1.000	BL	Atestado medidas 21x12 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls.(atestado: médico, maternidade, pre natal), impressão 1x0.	6,10	6100,00
04	6.000	BL	Receituário médico tamanho 21x16 papel sulfite 75 grs blocos c/100 fls. Impressão 1x0.	9,00	54000,00
05	250	BL	Requisição de exames tamanho 21x16 50x2 impressão 2 lados c/ carbono intercalado blocos c/ 50 jogos. Impressão 1x0.	14,50	3625,00
06	250	BL	Referencia/contra referencia tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs.02 vias autocopiativo. Impressão 1 lado 1x0. Blocos com 50 jogos.	22,50	5625,00
07	5.000	UND	Carteirinha de controle PA e glicemia.	0,28	1400,00
08	5.000	UND	Carteira para controle de medicamentos medidas 22x15 cm, impressao 2 lados em papel cartolina 180 grs	0,39	1950,00
09	5.000	UND	Cartão de vacina 21,5x8. Papel branco 180 grs. Impressão 1x0 dois lados.	0,30	1500,00
10	5.000	UND	Envelope saco 31x41 amarelo ouro impressao 4x4	3,85	19250,00
11	1000	UND	Carteirinha de controle de dentista. Tamanho 15x11. Papel rosa 180 grs. Impressão 1x0	0,35	350,00
12	25	BL	Receituário odontológico tamanho 21x16 1 via papel sulfite 75 grs bloco c/ 100 fls	15,00	375,00
13	180	BL	Solicitacao de exames medidas 21x16 cm impressao frente e verso papel sulfite 75 grs c/ 50 jogos	16,00	2880,00
14	300	BL	Tfd medidas, 21x29,7 cm com impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	12,00	3600,00
15	15.000	UND	Prontuário rosa medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina rosa 180 grs	0,58	8700,00
16	30	BL	Atestado psicologico medidas 21x16 cm papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	13,00	390,00
17	1000	UND	Carteirinha de pesagem de leite medidas 22x15 cm,	0,35	350,00

			impressao 2 lados papel cartolina 180 grs		
18	50	BL	Ficha atendimento psicologico medidas 22x32 impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	22,00	1100,00
19	50	BL	Programa de controle medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/50 fls	20,00	1000,00
20	60	BL	Resumo semanal do servico antivetorial medidas 22x32 cm impressao 2 lados em papel sulfite 75 grs c/50fls	19,00	1140,00
21	200	BL	Registro diario do servico antivetorial - pncd. Medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	18,00	3600,00
22	7.000	UND	Ficha de atendimento a gestante medidas 22x32 cm impressao 2 lados em cartolina 180 grs	0,60	4200,00
23	100	BL	Ficha cadastro medidas 22x32 cm impressao 2 lados papel sulfite 75 grs c/ 50 fls	18,50	1850,00
24	200	BL	Atestado medico para gestantes medidas 22x16 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/ 50 fls	9,00	1800,00
25	200	BL	Atestado medico medidas 21x10 cm impressao 1 lado papel sulfite 56 grs bloco c/50 fls	8,00	1600,00
26	60	BL	Fls oficio servico psicologia, medidas 22x32 cm impresso 1 lado papel sulfite 56 grs c/ 50 fls	18,00	1080,00
27	8.000	UND	Carteirinha hipertensao e diabetico medidas 22x15 cm impressao 2 lados papel cartolina 180 gr	0,39	3120,00
28	300	UND	Blocos ficha acompanhamento diario acs medidas 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 2 lados blocos c/ 100 fls	30,00	9000,00
29	300	M²	Adesivos para plotagem cores diversas, aplicado no local desejado pelo municipio.	165,00	49500,00
30	100	CX	Formulario continuo -- nota fiscal produtor rural - caixas c/ 500 jogos - papel autocopiativo. Medidas 21x28 cm, sendo uma via de cada cor.	768,00	76800,00
31	50	UND	Carimbos automaticos 4x4 mm	75,00	3750,00
32	50	UND	Carimbos automaticos 2,5x6,0 mm	90,00	4500,00
34	50	UND	Carimbos automaticos 1,5x4,0 mm	65,00	3250,00
35	2.000	UND	Convites couche 115 grs tamanho 22x32 impressao 4x0	3,80	7600,00
36	3.000	UND	Capa e contra capa para processos administrativos. Tamanho 33x23 impressao capa 4x0 papel cartolina 180 grs	2,25	6750,00
37	10.000	UND	Panfletos informativo tamanho 21x15 papel couche 90 grs. Impressao 4x4	0,65	6500,00
38	5.000	UND	Panfletos informativos 1/3 de oficio papel couche 90 grs 4x0 cores	0,50	2500,00
39	5.000	UND	Panfletos informativos - 1/3 de oficio papel lwc 70 g 15x21	0,45	2250,00
40	200	UND	Crachas 07x010 cm - pvc com suporte e cordao	36,00	7200,00
41	1000		Cracha de evento - papel couche 250 g - medida: 15x7,0 cm - Impressao 4x0 - com cordao de nylon 60 cm.	25,00	25000,00
42	300	M²	Lona para faixa com impressao digital varias cores. 440 gramas	139,00	
43	30	BL	Boletim de cadastro imobiliario tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressao 4x0 blocos c/ 100 fls.	48,00	1440,00
44	450	M²	Adesivo com recorte para impressao digital (padrao 3 mm)	152,00	68400,00
45	10	UND	Placa de aco inoxidavel (80x60)	1120,00	11200,00
46	20	UND	Placa de aco inoxidavel (30x40)	784,00	15680,00
47	150	UND	Placas sinalizacao de transito norma detran - com tubo de 2 polegadas 60x60 refletiva.	288,00	43200,00



48	50	M <sup>2</sup>	Perfurad, instalado de acordo com a solicitação das secretarias.	180,00	9000,00
49	11.000	BL	Carnês de IPTU 2020 – impressão com dados variáveis (p&b) simplex frente), papael sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo (notificação+comunicado+única+3parcelas) capa e contracapa – impressão offset colorida 4x0. Cores com foto/imagens em papel sulfite 90 gramas. Carnês no tamanho 74 x 2,10mm (4xfolha a4) montados e grampeados com lombada. Capa + notificação + comunicado + única + 3 parcelas + contracapa. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão .txt (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo). Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v. 13; prazo de implantação: 5 a 8 dias com modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na prefeitura municipal de siqueira campos.	3,25	35750,00
50	800	UND	Notificação de recebimento de guia de alvará. Tamanho 10x21. Papel A4	0,40	320,00
51	800	UND	Taxa de Alvara e Saúde – DAM – Tamanho 10x21. Papel A4.	0,40	320,00
52	50	UND	Placas de 1x2,00 metalon 30x50 chapa 18mm com lona e acabamento c/ cantoneira aluminio	825,00	41250,00
53	100	UND	Placa pvc 5mm (80x60) adesiva	138,00	13800,00
54	100	UND	Pvc 5mm (15x440) identificação de salas	45,00	4500,00
55	3000	UND	Cartazes medindo 44x66cm papel couche 115grs impressao 4x0	25,00	75000,00
56	3000	UND	Cartazes medindo 22x44cm papel couche 115grs impressao 4x0	19,50	58500,00
57	5000	UND	Cartazes medindo 16x 25 cm papel couche 115grs impressao 4x0 departamento social temas diversificados.	1,50	7500,00
58	500	UD	Placas de identificacao de ruas chapa galvanizada medindo 20x44cm adesivada com nome de ruas Colocadas nos locais sem onus para a prefeitura.	58,00	29000,00
59	5000	UD	Folders tam. A4 / frente_verso colorido / papel couche 180g / com vinco e dobras	3,50	17500,00
60	500	UD	Adesivo tam. 10x15cm / colorido (Campanha 18 de maio)	4,00	2000,00
61	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.	890,00	890,00
62	01	UD	Placa de identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.	850,00	850,00
63	500	UD	Agendas bolsa família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.	35,00	17500,00
64	200	UD	Agendas programa família paranaense no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa	32,00	6400,00



			qualidade, 20 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento de assistência social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente;		
65	10	UD	Banner painel 1,00x 1,50 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais.	200,00	2000,00
66	10	UD	Faixa 2,00x 70 cm em lona vinil, com imagem em impressão digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais	195,00	1950,00
67	2000	UD	Imã de geladeira 7x5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com aplicação de verniz u.v., manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.	4,50	9000,00
68	04	UD	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material pvc, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.	250,00	1000,00
69	1000	UD	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.	38,90	38900,00
70	1000	UD	Garrafinha pet squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.	16,50	16500,00
41	100	M <sup>2</sup>	Lona para confecção de toldo/cortina - trama mínima 1000x1000, com mola e tubo 2 polegadas e demais materiais para a devida instalação.	265,00	26500,00

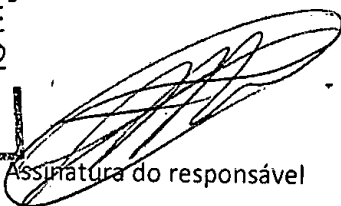
IDENTIFICAÇÃO EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Fábio Lino Mariano & Cia. Ltda. ME

CNPJ: 81.478.620/0001-32

ENDEREÇO: Rua Estado do Rio, 1084 - V. Kalup - Siqueira Campos 84940-000 - PR

81.478.620/0001-32  
FABIO LINO MARIANO & CIA LTDA-ME  
Rua Estado do Rio, 1084 Bloco 1e2  
Vila Kalup: 84.940-000  
Siqueira Campos-PR

  
Assinatura do responsável



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



# Gráfica Ed. NAF - Cotação

1 mensagem

Fábio Lino Mariano <graficanaf@hotmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

6 de abril de 2020 16:05

Boa tarde, segue cotação conforme solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

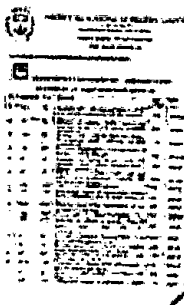
Fábio

WWW.GRAFICANAF.COM GRAFICANAF@HOTMAIL.COM  
**NAF GRÁFICA NAF** EXCLUSIVO CAIXA DE PAPELÃO  
 C 43 3571-1350 / 43 99615-7750  
 Rua Estado do Rio, 1084 | Vila Kalup  
 Siqueira Campos | Paraná

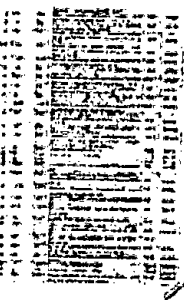


Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## 4 anexos

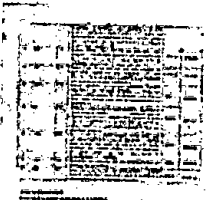
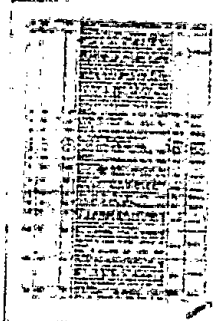


001.jpg  
1013K



002.jpg  
1211K

003.jpg  
1099K



004.jpg  
775K



# INOV

## Etiquetas

Orçamento:	4391
Data:	06/05/2020
validade	60 dias

Razão:	Inov Etiquetas Ltda.		
CNPJ:	26.507.138/0001-75		
I.E.:	90736051-29		
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
CONTATO	Juliana		
item:	descrição	quantidade	v. total
1	Etiquetas patrimoniais em Alumínio - Tamanho 3x5cm - Cantos retos - furadas - numeradas	20.000	R\$ 0,49
			R\$ 9.800,00

*Adriano Aparecido*

**26.507.138/0001-75**

**INOV ETIQUETAS LTDA.**

RUA ASSEMBLEIA, 16 - FONE: (43) 3035-3528

JARDIM ALVORADA

CEP 86191-210 - CAMBÉ - PR

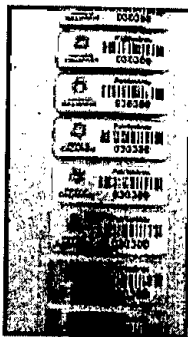
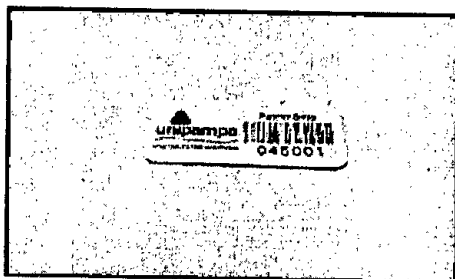
Prazo de entrega: 15 dias  
 Condição de pagamento: 30 dias  
 Condição de frete: Grátis  
 Rua Assembleia, 16 - Jd. Casa Grande - Cambé - PR - CEP 86191-210



[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**3 anexos****Poliester prata escovado (1).jpeg**  
85K**Patrimonial.jpg**  
68K **Apresentação Etiqueta Patrimonial.html**  
36K

---

**Licitação Prefeitura Siqueira Campos** <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: Carol Souza <carolmisslara15@gmail.com>

5 de maio de 2020 15:20

Boa tarde

Estamos precisando de uma cotação para abertura de licitação para registro de preços de 20.000 placas de patrimônio em alumínio com brasão e numeração medidas 3x5 cm, vocês conseguem cotar?

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

---

**mkt@ssinov.com** <mkt@ssinov.com>  
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

5 de maio de 2020 17:03

É com adesivo no verso?

Cantos arredondados?



Numeradas com código de barras?

Att.

-----



**Fernando Silvone**  
Departamento Comercial

Grupo Ss Inov

e-mail: [mkt@ssinov.com](mailto:mkt@ssinov.com)

Skype: [fersilvone@gmail.com](mailto:fersilvone@gmail.com)

Telefone: +55 (43) 3035-3528

Cel./Whatsapp: +55 (43) 9 9807-5813

Site: [www.ssinov.com](http://www.ssinov.com)

Site: [www.etiquetadepatrimonio.com.br](http://www.etiquetadepatrimonio.com.br)

**De:** Carol Souza [<mailto:carolmisslara15@gmail.com>]

**Enviada em:** terça-feira, 5 de maio de 2020 15:32

**Para:** [mkt@ssinov.com](mailto:mkt@ssinov.com)

**Assunto:** Fwd: Etiquetas Patrimoniais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação Prefeitura Siqueira Campos** <[licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br)>  
Para: [mkt@ssinov.com](mailto:mkt@ssinov.com)

6 de maio de 2020 08:28

Bom dia

São quadradas, sem adesivo no verso, e somente numeradas.  
Será que consegue me mandar a cotação ainda hoje?

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**mkt@ssinov.com** <[mkt@ssinov.com](mailto:mkt@ssinov.com)>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <[licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br)>

6 de maio de 2020 09:43

Bom dia Juliana

Segue orçamento anexo.

**Favor confirmar recebimento.**

06/05/2020

E-mail de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Fwd: Etiquetas Patrimoniais

Att.

-----  
**Fernando Silvone**  
*Departamento Comercial*

Grupo Ss Inov

e-mail: [mkt@ssinov.com](mailto:mkt@ssinov.com)

Skype: [fersilvone@gmail.com](https://www.skype.com/people/fersilvone@gmail.com)

Telefone: **+55 (43) 3035-3528**

Cel./Whatsapp: **+55 (43) 9 9807-5813**

Site: [www.ssinov.com](http://www.ssinov.com)

Site: [www.etiquetadepatrimonio.com.br](http://www.etiquetadepatrimonio.com.br)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **4391 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.pdf**  
560K

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

*De: Gabinete do Prefeito*  
*Para: Setor de Licitações*

Siqueira Campos/PR, 04 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de materiais e serviços gráficos a serem fornecidos conforme a necessidade do município pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**  
**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 06 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais e serviços gráficos a serem fornecidos conforme a necessidade do município pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Texto compilado**

**Regulamento**

**Regulamento**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, animais, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
  - a) exames médicos;
  - b) testes laboratoriais;
  - c) coleta de amostras clínicas;
  - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
  - e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída de País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo;

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e de Justiça e Segurança Pública e de Infraestrutura disporá provisoriamente sobre o inciso VI do caput deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e de Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:



II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do caput, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que está se

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o caput, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

- I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

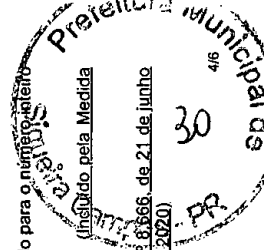
Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)



§ 4º As licitações de que trata o caput realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

- I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;
- II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

- I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)
- II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus-responsável pelo surto de 2019.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020. 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sérgio Moro  
Luiz Henrique Mandetta

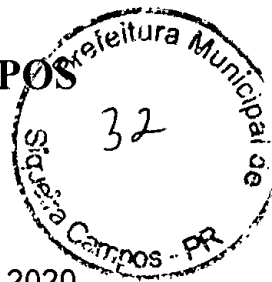
Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 07 de maio de 2020.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para licitação para registro de preços para materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município a serem fornecidos pelo período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 657.500,00.

Informo que o valor gasto com carne IPTU em 2019 foi R\$ 11.169,64, com custo unitário de R\$ 1,14.

Seria viável para a administração o incentivo ao uso da nota fiscal de produtor rural eletrônica, o que refletiria em economia de gasto com blocos de notas.

3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Secretaria de Administração
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Secretaria de Administração
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1104	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1934	DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1934	DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1940	DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1940	DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1942	Departa. Assistência social

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



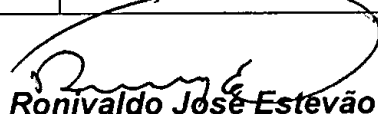


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1942	Departa. Assistência social
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros – PJ	1000	DEPTO. OBRAS

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000**  
**CNPJ: 76.919.083/0001-89**



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Secretaria de Administração**

**Para: Setor de Licitações**

Siqueira Campos, 11 de maio de 2020.

Prezados Senhores,

Pelo presente informo que sobre o questionamento do item n. 48 (carnes de IPTU) realizada pelo contador municipal, informo que o valor máximo unitário da licitação anterior abriu no valor de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), somente após a fase de lances é que finalizou em R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos). O setor de licitação informou que durante o certame houve vários lances abaixando o valor inicial do item, o que pode acontecer na referente licitação. Ainda informo que foi realizada a pesquisa de mercado, sendo utilizado o menor preço das três cotações apresentadas.

Atenciosamente,

  
**João Belmiro de Lima**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos 12 de maio de 2020.

## MEMORANDO INTERNO:

**DE:** Departamento de Agricultura

**PARA:** Departamento de Administração

**Assunto:** Justificativa sobre utilização de Nota de Produtor em Formulário Contínuo

Em resposta ao questionamento da Divisão de Contabilidade do Município de Siqueira Campos a respeito deste Departamento de Agricultura ainda estar utilizando o formulário contínuo para emissão de nota de Produtor Rural, informamos que a Receita Estadual através do termo de ajuste SINIEF nº 29/2019 prorrogou o prazo para o *Estado do Paraná* se adequar à utilização da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica – NFP-e *somente nas operações interestaduais* (vendas e um estado para outro) até 01/07/2020.

Nas *operações internas* (dentro do estado) o Produtor Rural poderá continuar utilizando a nota fiscal de produtor em papel, modelo 4. Portanto, este Departamento estudará junto ao Poder Executivo e Assessoria Jurídica a possibilidade de tornar obrigatória a emissão da Nota de Produtor Rural Eletrônica NFP-e nas *operações internas*. Visto que existe a necessidade de ser criada uma Lei Municipal, já que a Receita Estadual deixa facultativo qual modelo será utilizado pelo Produtor Rural.

Atenciosamente,

**JOSÉ ELIAS PEREIRA**

***Diretor do Departamento de Agricultura***

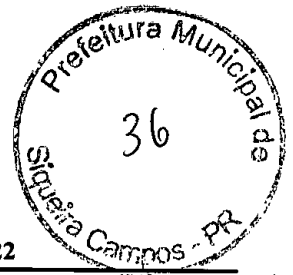


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às 09h00min do dia 28 de maio de 2020, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 28/05/2020 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CRENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 28/05/2020 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos reais).

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2020  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2020  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ		
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu

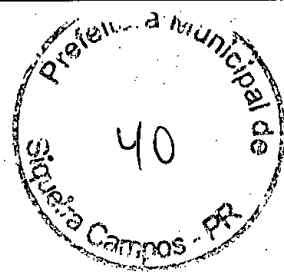


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.



8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

#### 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### 8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

## 8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.
- 9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

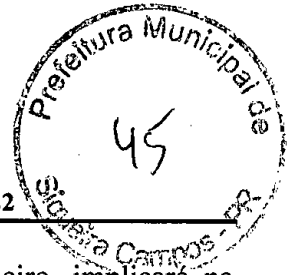


## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## 12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 O prazo de entrega dos serviços e materiais serão de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

## **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

## **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

## **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

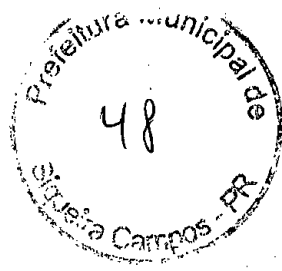


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## 19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2020

  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 37/2020  
Data do Processo Adm.: 06/05/2020  
Processo de Licitação: 35/2020  
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/5

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	BL	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL MEDIDAS 16X22 CM EM 2 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO C/ 50 JOGOS, IMPRESSÃO 1X0.	9,0000	9.000,0000
2	100,000	BL	RECEITUÁRIO AZUL MEDIDAS 11X19 CM C/ CANHOTO PAPEL SUPERBOND 56 GRS C/ 50 FLS, PAGINAS NUMERADAS, IMPRESSÃO 1X0.	3,5000	350,0000
3	1000,000	BL	ATESTADO MEDIDAS 21 X 12 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS, (ATESTADO: MEDICO, MATERNIDADE, PRÉ NATAL) IMPRESSÃO 1X0.	2,9000	2.900,0000
4	6000,000	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X16 PAPEL SULFITE 75 grs BLOCOS C/100 FLS. IMPRESSÃO 1X0.	6,0000	36.000,0000
5	250,000	BL	REQUISICÃO DE EXAMES TAMANHO 21x16 50x2 IMPRESSÃO 2 LADOS COM CARBONO INTERCALADO, BLOCOS C/ 50 JOGOS. IMPRESSÃO 1X0.	14,5000	3.625,0000
6	250,000	BL	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA TAMANHO 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS.02 VIAS AUTOCOPIATIVO. IMPRESSÃO 1 LADO 1X0. BLOCOS COM 50 JOGOS.	15,0000	3.750,0000
7	5000,000	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE PA E GLICEMIA. TAMANHO 18X10,5. PAPEL 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,1200	600,0000
8	5000,000	UND	CARTEIRINHA DE MEDICACAO MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO 2 LADOS EM PAPEL CARTOLINA 180 GRS	0,2600	1.300,0000
9	5000,000	UND	CARTAO DE VACINA 21,5X8. PAPEL BRANCO 180 GRS IMPRESSÃO 1X0 DOS LADOS	0,1800	900,0000
10	5000,000	UND	ENVELOPE SACO 31X41 AMARELO OURO IMPRESSÃO 4X4	1,3000	6.500,0000
11	1000,000	UND	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE DENTISTA. TAMANHO 15X11. PAPEL ROSA 180 GRS. IMPRESSÃO 1X0.	0,2300	230,0000
12	25,000	BL	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO TAM. 21X16 1 VIA PAPEL SULFITE 75 GRS BLOCO C/ 100 FLS	10,0000	250,0000
13	180,000	BL	SOLICITACAO DE EXAMES MEDIDAS 21X16 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 JOGOS.	9,4500	1.701,0000
14	300,000	BL	TFD MEDIDAS 21X29,7 CM COM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.	8,4000	2.520,0000
15	15000,000	UND	PRONTUARIO ROSA MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO 2 LADOS EM CARTOLINA ROSA 180	0,5000	7.500,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

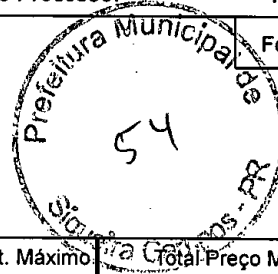
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020  
Data do Processo Adm.: 06/05/2020  
Processo de Licitação: 35/2020  
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 2/5

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Máximo
			GRS. IMPRESSÃO 1X0.			
16	30,000	BL	ATESTADO PSICOLOGICO MEDIDAS 21X16 CM PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS. IMPRESSÃO 1X0.		10,0000	300,0000
17	1000,000	UND	CARTEIRINHA DE PESAGEM DE LEITE MEDIDAS 22X15 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL CARTOLINA 180 GRS.		0,3500	350,0000
	50,000	BL	FICHA ATENDIMENTO PSICOLOGICO MEDIDAS 22X32 IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		9,0000	450,0000
19	50,000	BL	PROGRAMA DE CONTROLE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/50 FLS.		10,0000	500,0000
20	60,000	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50FLS.		10,0000	600,0000
21	200,000	BL	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL - PNCD. MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		8,5000	1.700,0000
22	7000,000	UND	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 EM CARTOLINA 180 GRS.		0,5000	3.500,0000
23	100,000	BL	FICHA CADASTRO MEDIDAS 22X32 CM IMRESSAO FRENTE E VERSO 1X0 PAPEL SULFITE 75 GRS C/ 50 FLS.		9,0000	900,0000
24	200,000	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES MEDIDAS 22X16 CM IMPRESSAO 1 LADO PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS		3,7500	750,0000
25	200,000	BL	ATESTADO MEDICO MEDIDAS 21X10 CM IMPRESSAO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS BLOCO C/50 FLS		3,1000	620,0000
26	60,000	BL	FLS OFICIO SERVICO PSICOLOGIA, MEDIDAS 22X32 CM IMPRESSO 1 LADO 1X0 PAPEL SULFITE 56 GRS C/ 50 FLS		8,0000	480,0000
27	8000,000	UND	CARTELINHA HIPERTENSAO E DIABETICO MEDIDAS 22X15 CM IMPRESSAO 2 LADOS PAPEL CARTOLINA 180 GRS.		0,2500	2.000,0000
28	300,000	BL	BLOCOS FICHA ACOMPANHAMENTO DIARIO ACS MEDIDAS 22X32 PAPEL SULFITE 75 GRS IMPRESSÃO 2 LADOS, BLOCOS C/ 100 FLS.		8,5000	2.550,0000
29	300,000	M2	ADESIVOS PARA PLOTAGEM CORES DIVERSAS, APLICADO NO LOCAL DESEJADO PELO MUNICIPIO.		155,0000	46.500,0000
30	100,000	CX	FORMULARIO CONTINUO - NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - CAIXAS C/ 500 JOGOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDIDAS 21X28 CM, SENDO UMA VIA DE CADA COR.		680,0000	68.000,0000
31	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X4 MM		68,0000	3.400,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

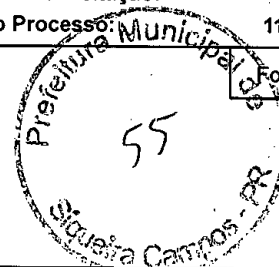
CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020  
Data do Processo Adm.: 06/05/2020  
Processo de Licitação: 35/2020  
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 3/5



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
32	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X6,0 MM		82,0000	4.100,0000
33	50,000	UND	CARIMBOS AUTOMATICOS 1,5X4,0 MM		65,0000	3.250,0000
34	2000,000	UND	CONVITES COUCHE 115 grs tamanho 22x32 impressão 4x0		0,5000	1.000,0000
35	3000,000	JG	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho 33x23 impressão capa 4x0 papel cartolina 180 grs		1,3500	4.050,0000
36	10000,000	UND	PANFLETOS INFORMATIVO TAMANHO21X15 PAPEL COUCHE 90 GRS. IMPRESSÃO 4X4		0,1300	1.300,0000
37	5000,000	UND	PANFLETOS INFORM. 1/3 DE OFICIO PAPEL COUCHE 90grs 4x0 cores, 15x21.		0,1400	700,0000
38	5000,000	UND	PANFLETOS INFORMATIVOS - 1/3 DE OFICIO PAPEL LWC 70 G 15X21		0,1400	700,0000
39	200,000	UND	CRACHAS 0,7X0,10 CM EM PVC COM SUPORTE E CORDÃO		32,0000	6.400,0000
40	1000,000	UND	CRACHA DE EVENTO - PAPEL COUCHE 250 G - MEDIDA: 15X7,0 CM - IMPRESSÃO 4X0 - COM CORDÃO DE NYLON 60 CM		22,0000	22.000,0000
41	300,000	M2	LONA PARA FAIXA COM IMPRESÃO DIGITAL VARIAS CORES 440 GRAMAS		120,0000	36.000,0000
42	30,000	BL	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO tamanho 22x32 papel sulfite 75 grs impressão 4x0 blocos c/ 100 fls		16,0000	480,0000
43	450,000	M2	ADESIVO COM RECORTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL (PADRÃO 3 MM)		135,0000	60.750,0000
44	10,000	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (80X60)		1.025,0000	10.250,0000
45	20,000	UND	PLACA DE AÇO INOXIDAVEL (30 X 40)		784,0000	15.680,0000
46	150,000	UND	PLACAS - DE SINALIZACAO DE TRANSITO NORMA DETRAN - COM TUBO DE 2 POLEGADAS 60X60 REFLETIVA		135,0000	20.250,0000
47	50,000	M2	PERFURAD - INSTALADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS		140,0000	7.000,0000
48	11000,000	BL	CARNÊS DE IPTU 2020 - IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS (P&B) SIMPLEX FRENTE), PAPAEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS PARA AS LÂMINAS DE MIOLO (NOTIFICAÇÃO+COMUNICADO+ ÚNICA+3PARCELAS) CAPA E CONTRACAPA - IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA 4X0. CORES COM FOTO/IMAGENS EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. CARNÊS NO TAMANHO 74 X 2,10MM (4XFOLHA A4) MONTADOS E GRAMPEADOS COM LOMBADA. CAPA + NOTIFICAÇÃO + COMUNICADO + ÚNICA + 3 PARCELAS + CONTRACAPA. Arquivos para impressão dos dados variáveis em padrão .TXT (texto puro editado com campos formatados de tamanho fixo). Arquivo de arte/imagens e/ou logomarcas em arquivo padrão corel v. 13; prazo de implantação: 5 a 8 dias com		3,2000	35.200,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

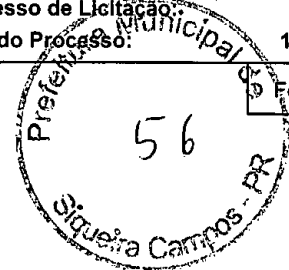
CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 371/2020  
Data do Processo Adm.: 06/05/2020  
Processo de Licitação: 35/2020  
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 4/5



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			modelos para aprovação. Prazo de entrega: 6 a 15 dias para entrega após a liberação da impressão. Local de entrega: na prefeitura Municipal de Siqueira Campos.			
49	800,000	UND	NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GUIA DE ALVARÁ, TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		0,1400	112,0000
	800,000	UND	TAXA DE ALVARÁ E SAÚDE - DAM - TAMANHO 10X21 PAPEL A4.		0,1400	112,0000
51	50,000	UND	PLACAS DE 1X2,00 METALON 30X50 CHAPA 18MM COM LONA E ACABAMENTO C/ CANTONEIRA ALUMINIO.		750,0000	37.500,0000
52	100,000	UND	PLACA PVC 5MM (80X60) ADESIVA		135,0000	13.500,0000
53	100,000	UND	PLACA PVC 5MM (15X440) IDENTIFICAÇÃO DE SALAS		38,0000	3.800,0000
54	3000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 44X66CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0		1,6600	4.980,0000
55	3000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 22X44CM PAPEL COUCHE 115GRS IMPRESSAO 4X0		1,1000	3.300,0000
56	5000,000	UND	CARTAZES MEDINDO 16 X 25 CM PAPEL COUCHE 115 GRS IMPRESSÃO 4X0 DEPARTAMENTO SOCIAL TEMAS DIVERSIFICADOS.		0,6000	3.000,0000
57	500,000	UND	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE RUAS CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 20X44CM ADESIVADA COM NOME DE RUAS COLOCADAS NOS LOCAIS SEM ONUS PARA A PREFEITURA.		58,0000	29.000,0000
	5000,000	UND	Folders Tam. A4 / Frente_Verso Colorido / Papel Couche 180g / Com Vinco e Dobras		1,1500	5.750,0000
59	500,000	UND	Adesivo Tam. 10x15cm / Colorido 18 de Maio		4,0000	2.000,0000
60	1,000	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 4 metros de comprimento por 1 metros de largura.		780,0000	780,0000
61	1,000	UND	Placa de Identificação colorida, com montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, tamanho 1,50x2,50 mt, material chapa 14 galvanizada com metalon 50x30 adesivada.		850,0000	850,0000
62	500,000	UND	Agendas Bolsa Família no tamanho 15x21 cm, impressas em papel sulfite de boa qualidade, 50 páginas cada, montagem da arte gráfica conforme determinação por parte do Departamento de Assistência Social, capa e a contra com impressão colorida, encadernadas com espiral e com capa transparente.		35,0000	17.500,0000
63	200,000	UND	AGENDAS PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO		32,0000	6.400,0000



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

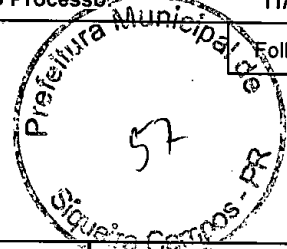
CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 15/2020 - PR**

Processo Administrativo: 37/2020  
Data do Processo Adm.: 06/05/2020  
Processo de Licitação: 35/2020  
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 5/5



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			TAMANHO 15X21 CM, IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE, 20 PAGINAS CADA, MONTAGEM DA ARTE GRAFICA CONFORME DETERMINAÇÃO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CAPA E A CONTRACAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E COM CAPA TRANSPARENTE.			
64	10,000	UND	Banner painel 1,00x 1,50 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais		180,0000	1.800,0000
65	10,000	UND	Faixa 2,00x 70 cm em Lona vinil, com imagem em Impressão Digital em alta resolução com tinta resistente ao sol e a água, Acabamento em madeiras nas laterais e 4 ilhoses nas laterais		180,0000	1.800,0000
66	2000,000	UND	Imã de geladeira 7X5 cm com calendário, 5 cores, fotográfico, com Aplicação de Verniz U.V., Manta total cobrindo todo o verso do ima. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de calendários.		4,5000	9.000,0000
67	4,000	UND	Adesivo infantil régua do crescimento, desenho de uma girafa e macaco, tamanho final na parede 60x180 cm, material PVC, adesivo é auto-colante impermeável e já vem com os contornos recortados. Pode ser removido a qualquer hora sem danificar a parede.		220,0000	880,0000
68	1000,000	UND	Mochila tipo saco personalizada, corel draw, com montagem gráfica conforme da arte gráfica conforme determinação por parte do departamento social, contendo pelo menos 6 cores. O pedido será feito em duas vezes, ou seja, dois tipos de personalização de mochilas.		35,0000	35.000,0000
69	1000,000	UND	Garrafinha pet Squeeze 550 mls em cinco cores de silkreen na cor branca.		6,8000	6.800,0000
70	100,000	M2	LONA PARA CONFECCAO DE TOLDO/CORTINA - TRAMA MÍNIMA 1000X1000, COM MOLA E TUBO 2 POLEGADAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO		250,0000	25.000,0000
71	20000,000	UND	PLACAS DE PATRIMONIO EM ALUMÍNIO COM BRASÃO E NUMERAÇÃO 3X5 CM.		0,4900	9.800,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>657.500,0000</b>



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2020**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020** e como segue:

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Und	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total lote R\$....(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



### ANEXO VII MINUTA CONTRATO



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### CONTRATO Nº XX/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente		
3.3.90.30.44.00.00	Materiais para sinalização visual e afins		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ		
(39) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(40) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(145) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(153) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(147) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(155) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
(283) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(290) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(286) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(292) 20.001.08.244.0081.2.125.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1940	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(260) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(262) 20.001.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO ASSIST. SOCIAL
(355) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(367) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(333) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(337) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	0331	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(339) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAUDE
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(516) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

### À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria requisitante, neste ato denominado fiscal, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos materiais conforme exigidos na especificação do presente edital.

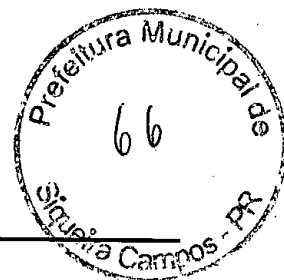


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

## CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

### IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo  
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa





**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 12 de maio de 2020.

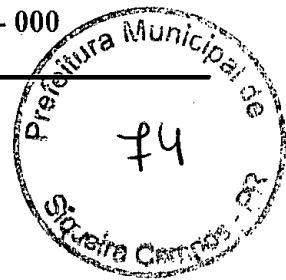
Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 15/2020 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 103/2020.  
ORIGEM: LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: LICITAÇÃO PREGÃO.

O Prefeito do Município de Siqueira Campos/PR juntamente com a Chefia do Departamento de Licitações, ora denominados consulentes, encaminharam para a consultoria jurídica o procedimento licitatório acima epigrafado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos que visam atender demanda das secretarias municipais

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

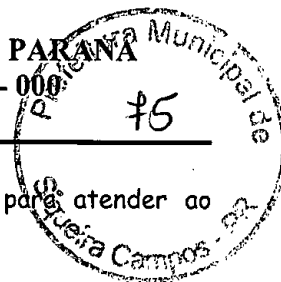
A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nesse sentido, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Opinou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, a qual ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

Verificamos pelos documentos constantes dos autos, que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.



Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único: Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

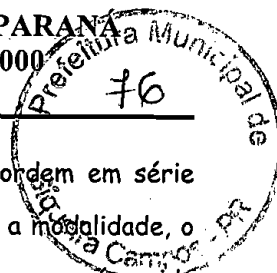
Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício de mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em relação aos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:



Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a



que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

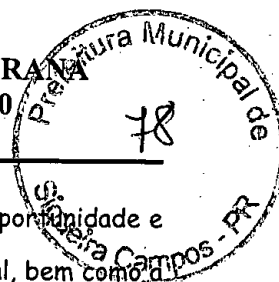
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.



Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias e do prefeito municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento.

Atendendo exigência de norma municipal o presente processo deverá ser referendado pelo Controle Interno Municipal.

É o parecer

Siqueira Campos, 12 de maio de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**

**Para: Controle Interno**

Siqueira Campos, 13 de maio de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 15/2020, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

  
**Teffanio Fidêncio dos Reis**

Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 15/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

#### III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 07 a 26)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 27)
- Certidão de dotação orçamentária; fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 32 a 33)
- Minuta do Edital (fls. 36 a 72)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 74 a 79)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

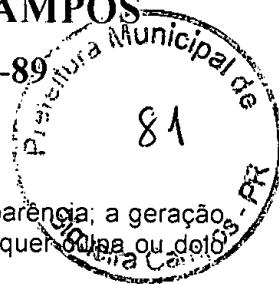
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



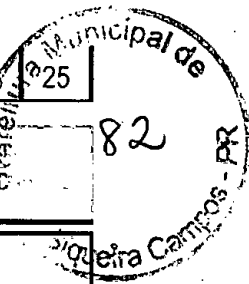
obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 13 de Maio de 2020.

  
Flávio Miguel da Silva  
Controlador Interno



## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 83

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de equipamentos (Motocicleta) para atender as necessidades do Convênio MAPA n.º 10/2019. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 83/2020 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 29 de maio de 2020, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site [http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao\\_Filtro.asp](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp), informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário, compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-667.

São José dos Pinhais, 12 de maio de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
40668/2020

## São Mateus do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - P.M.S.M.S.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (atendendo a LC 147/2014)

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos, conforme Descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná - VIGIASUS - 2018, referente ao incentivo financeiro constantes nas Resoluções SESA/PR n.º 616/2015 e 1205/2017, e saldos remanescentes e regulamentados pela Resolução SESA/PR n.º 403/2017, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08:31 horas até às 11:30 horas do dia 28 de maio de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Município de São Mateus do Sul/PR, UASG: 987887 - Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 833/2019 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul, 11 de maio de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal  
39663/2020

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 15/2020

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

**PROTOCOLO** até às 08h45min do dia 28/05/2020.

**ABERTURA:** 28 de maio de 2020 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 14 de maio de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

40778/2020

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
326042520

Documento emitido em 18/05/2020 08:25:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10685 | 15/05/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE SULINA

ANACIDADE - PAM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020.

Forma pública que às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2020, através da plataforma eletrônica do COMPRASNET:

<https://www.comprasnet.gov.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PIPA 6x2	01	R\$ 345.890,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Tupinambá, n.º 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3244-8000 - E-mail [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, n.º 68, Centro, Sulina - PR, das 08:00 às 11:00 horas.

Sulina (PR), 14 de maio de 2020.

PAULO HORN - Prefeito Municipal

40830/2020

## Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO II - REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades da Cozinha Social, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, além das atividades das demais Secretarias Municipais, sendo que para o Fundo Municipal da Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018, e recursos do FEAS, conforme Deliberação n.º 39/2014 e Resolução 090/2016, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 15 de MAIO 2020, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 08 DE JUNHO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 08 DE JUNHO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Município de Toledo-PR, em 13 de maio de 2020. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

40532/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços metalúrgicos (conserto, produção e/ou instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, entre outros relacionados nos prédios mantidos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM) e pelas seguintes secretarias: Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Assistência Social e Proteção à Família; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Cultura; Segurança e Trânsito; Administração (Cozinha social); Esportes e Lazer; Habitação, Serviços e Obras Públicas; Saúde; Educação; Políticas Para Mulheres; Juventude, com fornecimento de peças e demais insumos necessários para a execução dos serviços, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do FPM - Medida Provisória

Municipal<sup>11</sup>;

III. determinar, por fim, o encerramento do processo, com fundamento no artigo 398, §1º<sup>12</sup> do Regimento Interno, e arquivamento na Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2019 – Sessão nº 43.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente

<sup>11</sup> De 01/01/2017 a 16/12/2018.

<sup>12</sup> De 17/12/2018 a 31/12/2019.

<sup>13</sup> Regimento Interno: Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Judiciário competente para o julgamento. (...)

<sup>14</sup> § 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no site do Tribunal na Internet.

<sup>15</sup> Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

<sup>16</sup> § 1º Preferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificando seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 28/05/2020.

**ABERTURA:** 28 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

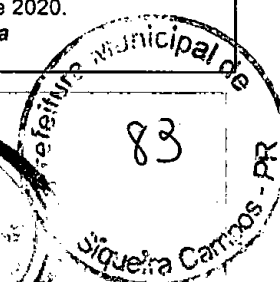
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 14 de maio de 2020.

*Jullana Cristina de Souza  
Pregoeira*



**ALTERNATIVA  
FM 87,9**

# USO CORRETO DA MÁSCARA



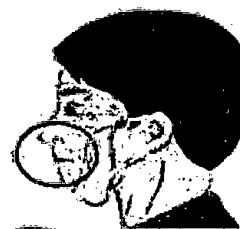
**X**

**Máscara  
larga**



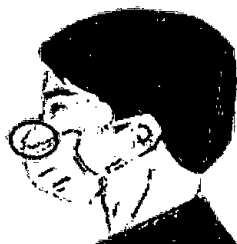
**X**

**Narina  
de fora**



**X**

**Nariz e boca  
de fora**



**X**

**Nariz de  
fora**



**X**

**Queixo de  
fora**



**✓**

**Máscara  
ajustada**

**#todoscontraocoronavírus**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 37/2020  
Processo de Licitação: 35/2020  
Data do Processo: 11/05/2020

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 15/2020 (Sequência: 1)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

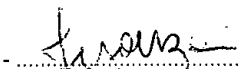
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL E SERVIÇO GRAFICO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e oito dias do mes de maio de 2020, estavam presentes a Pregoeira e equipe de apoio para realização do Pregão 15/2020 cujo objeto é Registro de Preço de serviços e material grafico, onde inesperadamente compareceram 13 empresas para a participação, considerando que na sede da Prefeitura não possuímos espaço suficiente para acolhermos todos os participantes com segurança e distanciamento minimo exigido pelas normas de segurança de enfrentamento ao Covid 19, sendo assim a Pregoeira, Presidente da CPL, Prefeito Municipal e Chefe da Epidemiologia se dirigiram a parte externa da Prefeitura e conversaram com todos os presentes e foi exposta a situação onde todos entenderam, puderam expor suas opiniões e cogitado a ideia de realizarmos tal Pregão de forma eletronica, porém alguns não concordaram e solicitaram que seja remarcada nova data para o presencial mesmo, sendo assim em consideração a todos os que se deslocaram de suas cidades para virem participar, foi acordado com os participantes juntamente com toda a equipe de licitação e Prefeito Municipal que será suspensa e posteriormente remarcado na modalidade Pregão Presencial onde todos serão avisados antecipadamente da nova data.

Siqueira Campós, 28 de Maio de 2020

**COMISSÃO:**


JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)

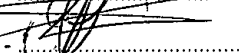
TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 - EQUIPE DE APOIO

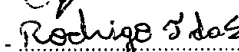
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

 - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - EQUIPE DE APOIO

